



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 737/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), por excesso de arrecadação na fonte 000 (Recursos Livres), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.08011-046 – Construção Panificadora Comunitária
2965.4490.51.00.00-0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 18.400,00

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de dezembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO DE GUARUA
Nº 258 de 28/12/07
Resp Marcia

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

